

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Estado de Pernambuco

Santa Cruz, 20 de Fevereiro de 1997 .

LEI Nº 053/97 - GAB-GM.

EMENTA : Autoriza a abertura de um Crédito Especial ao Orçamento da Câmara p/o Custeio do Salário Família .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE .

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para Custeio do Salário Família dos Servidores da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação :

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

82 - PREVIDÊNCIA

492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Encargos com Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito do Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, EM 20 DE
FEVEREIRO DE 1997 .**

.....
- Prefeito Municipal -